



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

EDITAL Nº 84/2026-UEPA

**CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR
TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Interno visa à seleção de docentes interessados na promoção da Classe de Professor Adjunto para a Classe de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior da UEPA, mediante avaliação de desempenho.

1.2. O Concurso Interno será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o disposto na Resolução nº 4299/25-CONSUN, de 16 de abril de 2025, e com a legislação pertinente à matéria.

1.3. O Concurso Interno será organizado por uma Comissão específica composta de 4 (quatro) professores titulares no âmbito da UEPA, designados pela Portaria nº 0030/26, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 9 de janeiro de 2026, a quem compete:

I. Elaborar o edital do Concurso Interno para promoção à classe de Professor Titular em consonância com a Resolução nº 4299/25-CONSUN e com a legislação pertinente.

II. Estabelecer orientações aos departamentos para a realização do Concurso Interno das vagas destinadas a esses órgãos.

III. Definir um cronograma que possibilite a realização do Concurso Interno por todos os departamentos com as vagas previstas no edital.

IV. Supervisionar as ações dos Departamentos durante a realização do Concurso Interno.

V. Intermediar, junto às instâncias administrativas da UEPA, a provisão das condições necessárias para a efetivação Concurso Interno.

VI. Deliberar sobre os casos omissos.

VII. Encaminhar o resultado final ao Conselho Universitário para homologação.

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. A distribuição das vagas do Concurso Interno para Promoção à Classe de Professor Titular será realizada por Departamentos, órgãos responsáveis pela organização didático-científica e pela distribuição de pessoal docente nas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme a estrutura orgânica da UEPA.

2.2. O Concurso Interno destina-se ao provimento de 30 (trinta) vagas para promoção da Classe de Professor Adjunto à Classe de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior da UEPA, conforme distribuição a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)	
DEPARTAMENTOS	VAGAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO	01
DEPARTAMENTO DE DESPORTO	01
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITARIA	01
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	01
DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO	01
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	01
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	01
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITARIA	01
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA	01
DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA	01
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL	01
SUBTOTAL	11
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA (CCNT)	
DEPARTAMENTOS	VAGAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA	01
DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL	01
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL	01
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E INFRAESTRUTURA	01
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	01
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS	01
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	01
SUBTOTAL	08
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO (CCSE)	
DEPARTAMENTOS	VAGAS
DEPARTAMENTO DE ARTES	01
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS	01
DEPARTAMENTO DE FÍSICA	01
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	01
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	01
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	01
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	01
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA	01
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA	01
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	01
SUBTOTAL	11
TOTAL	30

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Poderão concorrer à vaga específica de cada Departamento apenas os docentes nele lotados que atenderem aos seguintes requisitos:

I. Possuir título de Doutor.

II. Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na UEPA, no âmbito da Carreira Docente do Magistério Superior, observados os critérios legais.

III. Estar na Classe de Professor Adjunto da Carreira do Magistério Superior da UEPA.

IV. Possuir homologação da aprovação no estágio probatório referente ao cargo da Carreira do Magistério Superior da UEPA.

V. Estar no exercício do cargo da Carreira do Magistério Superior da UEPA, ressalvadas as hipóteses consideradas de efetivo exercício, em consonância com o Regime Jurídico Único do Estado do Pará.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 As Bancas Examinadoras serão aprovadas pelos respectivos Departamentos com vagas distribuídas para o Concurso Interno de promoção à classe de Professor Titular, conforme o item 2.2 deste edital.

4.2 As Bancas Examinadoras devem ser constituídas por 5 (cinco) docentes com titulação de doutor, sendo, no mínimo, 1 (um) de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devendo-se priorizar, na seleção dos membros, professores Titulares ou na ausência deles os que tenham notória projeção na área de conhecimento do Departamento referente à vaga.

4.3 Não poderão integrar as Bancas Examinadoras os membros que incorram em hipóteses de impedimento ou suspeição, observadas, quando aplicáveis, as regras do art. 27 à 29 da Lei 8.972/2020, sem prejuízo da aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência do processo seletivo.

§ 1º Configura hipótese de impedimento a participação de examinador que:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

I – Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato inscrito no certame;

II – Tenha atuado como orientador ou coorientador de tese, dissertação ou trabalho acadêmico equivalente do candidato no período considerado para avaliação da produção acadêmica ou profissional.

III – mantenha ou tenha mantido litígio judicial ou administrativo com candidato inscrito no certame;

§ 2º Configura hipótese de suspeição a participação de examinador que:

I – Possua relação de inimizade notória com candidato ou mantenha relação de amizade íntima com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

II – Possua interesse direto ou indireto no resultado do concurso;

§ 3º O membro da Banca Examinadora que incorrer em qualquer das hipóteses previstas neste artigo deverá declarar seu impedimento ou suspeição imediatamente após sua designação ou tão logo tome conhecimento do fato, sendo substituído na forma prevista neste Edital.

§ 4º Qualquer candidato poderá arguir, de forma fundamentada e documentada, o impedimento ou a suspeição de membro da Banca Examinadora, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, cabendo à autoridade competente a apreciação e decisão do pedido.

4.4 A composição de todas as Bancas Examinadoras será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de início das provas, conforme Cronograma deste Edital, assegurando-se período para impugnação de membros que incorram em casos de impedimento ou suspeição.

4.5 As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e decidir com a presença de todos os seus membros.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO INTERNO E CRONOGRAMA

5.1. O Concurso Interno para promoção à classe de Professor Titular será constituído por 3 (três) etapas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) 1ª Etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;
- b) 2ª Etapa: avaliação de desempenho acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa: avaliação e defesa pública do memorial acadêmico, de natureza justificativa, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 De acordo com as etapas mencionadas, o Concurso Interno obedecerá ao seguinte cronograma:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

CRONOGRAMA	
EVENTOS	PERIODOS
Publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do Edital, na íntegra, no site da UEPA.	24/06/2026
Período para impugnação ou solicitação de esclarecimentos em relação aos termos do Edital.	25/06 a 29/06/2026
Divulgação das respostas às impugnações e às solicitações de esclarecimentos quanto aos termos do Edital.	30/06/2026
Publicação da versão final do Edital no site da UEPA, após análise às impugnações e às solicitações de esclarecimentos.	30/06/2026
Férias docentes na UEPA	01/07 a 31/07/2026
Período de inscrições no Concurso Interno.	10/08 a 30/09/2026
Divulgação da composição preliminar das Bancas Examinadoras do Concurso Interno, por Departamento.	06/10/2026
Período para impugnação dos membros das bancas examinadoras que incorram em casos de impedimento ou suspeição previstos no Edital.	06/10/2026 a 14/10/2026
Divulgação da composição final de todas as bancas examinadoras do Concurso Interno, por departamento, pós resultados das impugnações dos membros.	19/10 a 23/10/2026
Período de homologação das inscrições no Concurso Interno pelas respectivas Bancas Examinadoras.	27/10 a 03/11/2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas no Concurso Interno por Departamento.	05/11/2026
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscrições homologadas	06/11 a 09/11/2026
Divulgação da lista final de inscrições homologadas no Concurso Interno por Departamento, após análise dos recursos.	16/11/2026
Período de avaliação de desempenho acadêmico pelas respectivas Bancas Examinadoras.	18/11 a 26/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de desempenho acadêmico, com a classificação dos candidatos, por Departamento, em ordem decrescente de pontuação.	30/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de desempenho acadêmico.	01/12 a 03/12/2026
Divulgação do resultado final da avaliação de desempenho acadêmico, com a classificação dos	04/12/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

candidatos, por Departamento, em ordem decrescente de nota nesta etapa, após análise dos recursos.	
Convocação dos aprovados para a etapa de avaliação e defesa pública do memorial acadêmico, com a indicação do respectivo local e horário	09/12/2026
Recesso docente na UEPA	18/12/2026 a 03/01/2027
Período de realização das sessões públicas de defesa do memorial pelas respectivas Bancas Examinadoras	05/01/2027 a 22/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da etapa de avaliação e defesa pública do memorial acadêmico, por Departamento	26/01/2027
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de avaliação e defesa pública do memorial acadêmico	27/01/2026 a 29/01/2027
Divulgação do resultado final da etapa de avaliação e defesa pública do memorial acadêmico, por Departamento	02/02/2027
Divulgação do resultado final do Concurso Interno, com os resultados específicos das vagas de cada departamento	02/02/2027
Interposição de recursos contra o resultado final do Concurso Interno	03/02/2027 a 05/02/2027
Homologação do resultado final do Concurso Interno pelo Conselho Universitário	17/02/2027
Publicação do resultado final do Concurso Interno no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE)	23/02/2027

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O procedimento de inscrição no Concurso Interno para promoção à classe de Professor Titular deverá ser realizado no período de 24/06 /2026 a 23/02/2027, por meio de link específico, disponível na área deste edital específico no site <https://www.uepa.br>, em que o candidato deverá acessar o sistema exclusivamente por intermédio de seu CPF, e-mail institucional (@uepa.br) e cadastro de senha de acesso.

6.2 Após o acesso ao sistema, o docente entrará no ambiente de inscrição, onde deverá preencher os campos obrigatórios com as informações pessoais e funcionais requeridas e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF (pdf), exceto a planilha em formato XLS (.xls), conforme descrito no item 6.4, V, deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

6.3 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou anexo após o envio da inscrição, o candidato deverá realizar novo acesso ao ambiente de inscrição, dentro do período de inscrições, de 10/08/2026 a 30/09/2026, e proceder à devida atualização dos dados. Para fins de participação no presente Concurso Interno, será considerada a última atualização realizada pelo candidato.

6.4 Os documentos comprobatórios a serem anexados pelo candidato no ambiente de inscrição deverão apresentar a seguinte especificação:

I. Diploma de doutor, em formato PDF (.pdf), obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido por órgão institucional competente, em período igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste edital, que informe que o candidato faz jus ao referido título e se encontra no aguardo da confecção e do registro do diploma, nos termos da Resolução nº 3.819/2022-CONSUN. No caso de diploma expedido por universidade estrangeira, o docente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II. Ficha funcional, em formato PDF (.pdf), emitida em data posterior a publicação deste Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “formulários” – “Ficha funcional” – “Incluir Ficha funcional” – “Gerar Ficha”.

III. Memorial acadêmico, em formato PDF (.pdf), de natureza justificativa, destinado a demonstrar as contribuições técnicas e científicas que evidenciem a consolidação da linha de pesquisa do candidato, em consonância com os critérios indicados no Anexo I deste Edital.

IV. Currículo, em formato PDF (.pdf), gerado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado em período igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação deste edital, no modelo de currículo completo, contendo a indicação da produção do candidato nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Ao gerar o currículo, o candidato deverá limitar o período de atuação profissional e de produção ao intervalo compreendido entre do ano de 2016 até a data final do período de inscrições.

V. Planilha de avaliação de desempenho, em formato XLS (.xls), referente ao interstício de janeiro 2016 até a data final do período de inscrições, preenchida com as atividades desenvolvidas pelo candidato em relação aos indicadores de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, devidamente descritas e quantificadas, com estimativa de pontuação calculada pelo candidato, conforme especificado em planilha modelo disponibilizada como arquivo em formato XLS (.xls) na página oficial da UEPA (<https://www.uepa.br>), na área deste edital. Recomenda-se que o arquivo seja aberto no programa Microsoft Excel, a fim de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

garantir a plena visualização e funcionalidade do conteúdo. É vedada qualquer alteração na planilha modelo, tais como na pontuação ou nas fórmulas, sejam de multiplicação, soma de subtotais ou total, desbloqueio de células ou qualquer outra modificação. O docente deverá seguir o preenchimento da planilha modelo conforme apresentado no ANEXO II deste edital, para fins de conferência e confirmação pela respectiva Banca Examinadora.

VI. Documentos comprobatórios referentes às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Universitária, em formato PDF (.pdf), referente ao interstício do ano de 2017 ao ano de 2026 até a data final do período de inscrições, conforme especificação e ordem expostas no ANEXO II deste edital, de modo que uma mesma atividade não seja contabilizada mais de uma vez, seja no mesmo indicador ou em indicadores distintos, durante a etapa de avaliação do desempenho acadêmico.

6.5 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pelas Bancas Examinadoras aprovadas pelos respectivos Departamentos, que verificarão se os candidatos inscritos preenchem todos os requisitos previstos neste Edital e na Resolução nº 4.299/25-CONSUN, de 16 de abril de 2025.

6.6 As inscrições realizadas de modo intempestivo, por meio distinto do previsto neste Edital, com documentação incompleta, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, anexadas em espaço indevido ou em desacordo com a orientação deste Edital, não serão homologadas pelas respectivas Bancas Examinadoras.

6.7 A lista preliminar de inscrições homologadas por departamento será divulgada no site da UEPA, na área específica deste Edital.

6.8 Conforme o período estabelecido no Cronograma deste Edital, após análise dos recursos contra a lista preliminar de inscrições homologadas pelas respectivas Bancas Examinadoras, será divulgada, no site da UEPA, na área específica deste Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa deste Concurso Interno.

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

7.1 A avaliação de desempenho acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório, terá como base a planilha devidamente preenchida pelo candidato, conforme indicado no item 6.4, V, deste Edital, contendo as atividades devidamente descritas e quantificadas, bem como a estimativa de pontos calculada pelo candidato, cabendo à respectiva Banca Examinadora conferir e confirmar essa pontuação com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme indicado no item 6.4, VI, deste Edital, e registrados no currículo atualizado e gerado na Plataforma Lattes/CNPq, conforme item 6.4, IV, deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

7.2 Essa avaliação considerará a produção acadêmica desenvolvida pelo candidato em relação aos indicadores de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária na última década, correspondente ao interstício de janeiro de 2016 até a data final do período de inscrições.

7.3 A nota referente à etapa de avaliação de desempenho acadêmico será atribuída em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será calculada a partir dos seguintes procedimentos:

I. A Maior Nota (MN) obtida por um candidato na realização do procedimento indicado no item 7.1 deste Edital, no âmbito da vaga específica do Departamento de lotação, será transformada em 10 (dez) pontos.

II. As demais notas dos candidatos desse Departamento serão ajustadas por meio de regra de três simples, de acordo com a seguinte fórmula: $NA = (NO \times 10) / MN$. Nessa fórmula, NO representa a nota obtida na planilha a ser ajustada; MN corresponde à maior nota obtida na planilha pelos docentes no âmbito da vaga específica do Departamento; e NA corresponde à nota ajustada.

7.4 Serão aprovados para a etapa de avaliação e defesa pública do memorial acadêmico apenas os candidatos que se classificarem, por ordem decrescente de nota na etapa de avaliação de desempenho acadêmico, até a segunda colocação no respectivo Departamento.

8. DA AVALIAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DO MEMORIAL ACADÊMICO

8.1 A avaliação e defesa pública do memorial acadêmico serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, com a nota atribuída a esta etapa em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.2 O memorial acadêmico, de natureza justificativa, destinado a demonstrar as contribuições técnicas e científicas que evidenciem a consolidação da linha de pesquisa do candidato, deverá conter, em perspectiva histórica:

I. Apresentação da linha de pesquisa do candidato, com a especificação do tema central ou da área específica do conhecimento em que o docente construiu sua trajetória acadêmica e concentra suas atividades.

II. Produção científica, literária, filosófica e/ou artística, bem como a coordenação de projetos de pesquisa, a criação e coordenação de grupos de pesquisa, a formação de pesquisadores e a captação de recursos em órgãos de fomento.

III. Atividades didáticas, incluindo participação em projetos de inovação pedagógica, criação de cursos ou disciplinas, bem como atividades de formação e orientação na graduação e pós-graduação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

IV. Atividades de extensão, evidenciadas por projetos desenvolvidos, impacto social das atividades, volume de recursos captados, envolvimento do alunado e interface dos projetos com o ensino e a pesquisa.

V. Atividades relevantes na vida acadêmica, reconhecidas pelos pares, incluindo atividades como:

- a) Atuação como professor visitante ou convidado em outras instituições.
- b) Prestação de assessoria e consultoria a órgãos de fomento, instituições de ensino e pesquisa.
- c) Participação em comitês editoriais de periódicos especializados e em comitês de programas de eventos científicos de abrangência nacional e internacional.
- d) Programas de eventos científicos de abrangência nacional e internacional.
- e) Exercício de direção em sociedades científicas.
- f) Participação em bancas externas à instituição em concursos, defesas de teses e dissertações.
- g) Obtenção de premiação por atuação acadêmica relevante.
- h) Atividades relevantes no exercício de gestão universitária.

VI. Projeção das perspectivas futuras de trabalho na área de conhecimento em questão e das possíveis contribuições resultantes.

VII. Síntese conclusiva sobre o impacto e a relevância da linha de pesquisa consolidada pelo docente, incluindo uma reflexão sobre os problemas relevantes para a sociedade abordados, as soluções práticas e inovadoras obtidas e o avanço no entendimento teórico de questões importantes.

8.3 Na elaboração do memorial e com base no que foi discriminado no item 8.2 deste Edital, o candidato deverá procurar evidenciar:

I. As possíveis conexões entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão por ele desenvolvidas.

II. A sua contribuição para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão e da área do conhecimento do Departamento ao qual se vincula a vaga.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

III. Uma análise crítica do estado atual de seu campo de atuação profissional e do significado do conjunto de sua produção acadêmica dentro desse quadro geral.

8.4 A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos nas vagas específicas do Departamento, e constará dos seguintes momentos:

I. Apresentação do Memorial pelo candidato, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

II. Arguição pela banca examinadora, com duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada membro da banca e de 10 (dez) minutos para a resposta do candidato. Alternativamente, a arguição poderá ser realizada sob a forma de diálogo entre o membro da banca e o candidato, observando-se, nesse caso, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada membro.

8.5 Na defesa do Memorial, que visa demonstrar a experiência e a liderança acadêmicas, necessárias para a demonstração da consolidação da linha de pesquisa do docente candidato à classe de Professor Titular, a Comissão considerará:

I. Domínio dos temas e ideias que sustentaram o Memorial, considerando especialmente sua pertinência em relação à área do conhecimento do Departamento referente à vaga e ao conjunto da Universidade.

II. Consistência teórica, formativa e prática.

III. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso Interno.

IV. Pertinência, adequação e atualidade das referências utilizadas.

V. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica.

VI. Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa, extensão e de gestão universitária.

VII. Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do Concurso Interno.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 A Nota Final (NF) de cada candidato corresponderá à soma da Nota de Desempenho Acadêmico (NDA) e da Nota da Avaliação e Defesa Pública do Memorial Acadêmico (NMA).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

9.2 Será considerado aprovado para a promoção à Classe de Professor Titular o candidato que obtiver a maior Nota Final (NF) na vaga do respectivo Departamento.

9.3 Em caso de empate na Nota Final (NF) entre candidatos concorrentes à mesma vaga, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando-se, em todas as situações, anos, meses e dias:

I. idade mais elevada, quando se tratar de candidatos idosos.

II. maior tempo de serviço na carreira do Magistério Superior da UEPA.

III. maior Nota de Desempenho Acadêmico (NDA).

IV. maior Nota da Avaliação e Defesa Pública do Memorial Acadêmico (NMA).

9.4 De posse dos resultados de cada Departamento, a Comissão Organizadora do Concurso Interno encaminhará o resultado final ao Conselho Universitário para homologação.

9.5 Após a homologação pelo Conselho Universitário, o resultado final do Concurso Interno deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitida a interposição de recursos em cada uma das etapas do presente Concurso Interno, a saber: I – lista preliminar de inscrições homologadas; II – resultado preliminar da avaliação de desempenho acadêmico; III – resultado preliminar da avaliação e defesa pública do memorial acadêmico; e IV – resultado final do Concurso Interno.

10.2 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos às respectivas Bancas Examinadoras, exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA (<http://www.uepa.br>).

10.3 O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento do campo específico no sistema, contendo exposição clara, objetiva e fundamentada dos argumentos que justifiquem o pleito.

10.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a anexação, inclusão, substituição ou complementação de documentos na fase recursal, uma vez que o módulo de recursos do sistema admite exclusivamente a manifestação textual das razões recursais.

10.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma e referentes à etapa específica que motivou a interposição, não sendo admitidos recursos que versem sobre matéria preclusa,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

isto é, relacionada a fases anteriores já encerradas e não impugnadas oportunamente.

10.6 A análise dos recursos observará, estritamente, os critérios estabelecidos neste Edital e o ordenamento legal aplicável à matéria objeto da impugnação, sendo assegurado ao candidato o acesso ao parecer exarado no próprio sistema eletrônico.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas ao longo deste Concurso Interno são de inteira responsabilidade do candidato. As candidaturas que contiverem informações inverídicas ou incompletas, bem como documentos irregulares e/ou adulterados, serão automaticamente excluídas do certame, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e demais informações referentes a este Concurso Interno, considerando-se válidas, para todos os efeitos, as publicações realizadas no sítio eletrônico da UEPA e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

11.3 A promoção à Classe de Professor Titular do docente aprovado na vaga do respectivo Departamento efetivar-se-á mediante a publicação de portaria assinada pelo Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA) no Diário Oficial do Estado do Pará.

11.4 Havendo disponibilidade de vagas para a Classe de Professor Titular no Quadro de Cargos Efetivos da Carreira Docente da UEPA e existência de recursos orçamentários, a Reitoria da UEPA poderá autorizar a promoção à Classe de Professor Titular dos candidatos classificados em segundo lugar nas vagas dos respectivos Departamentos previstos neste Edital, observada a data da posse como docente efetivo da universidade da universidade.

11.5 O interessado em apresentar impugnação ou solicitação de esclarecimentos em relação aos termos do Edital deve enviar suas alegações de forma precisa, consistente e objetiva, assim como anexar todos os documentos que subsidiam a demanda, para o e-mail concursotitular@uepa.br, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Interno para Promoção à Classe Professor Titular informando o Assunto: Pedido de Impugnação do Edital, conforme período estabelecido no cronograma.

11.6 Somente serão apreciados os pedidos de impugnação ou solicitação de esclarecimentos em relação aos termos do Edital que estiverem dentro do prazo estabelecido no cronograma. A análise ou resposta levará em conta as cláusulas estabelecidas neste Edital e o ordenamento legal referente à matéria, sendo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

garantido aos requerentes o livre acesso ao parecer exarado sobre o pleito, por meio de resposta ao e-mail de origem do pedido.

11.7 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o exercer dentro do prazo estabelecido no cronograma.

11.8. Para esclarecimento e dúvidas sobre o concurso somente deverá ser usado o e-mail: concurсотitular@uepa.br.

11.9 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Concurso Interno e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UEPA.

Belém, 24 de junho de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAVES
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

EDITAL Nº 84/2026-UEPA

**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DO
MEMORIAL ACADÊMICO**

ÁREA DO CONHECIMENTO DO DEPARTAMENTO REFERENTE À VAGA:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NOME DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

PRESIDENTE: _____

MEMBRO:

MEMBRO:

MEMBRO:

MEMBRO:

DATA DA DEFESA DO MEMORIAL:

_____/_____/_____

HORÁRIO DO INÍCIO DA DEFESA DO

MEMORIAL: _____:_____

HORÁRIO DO FINAL DA DEFESA DO MEMORIAL:

_____:

TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO: _____:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

EIXO I – AVALIAÇÃO DO MEMORIAL		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1) Construção de um memorial acadêmico de natureza justificativa, com a explicação contextualizada e em perspectiva histórica da trajetória acadêmica, apresentando e argumentando o valor e a relevância das atividades realizadas ao longo da carreira.	Até 0,4	
2) Apresentação da linha de pesquisa do docente de forma contextualizada e fundamentada em referências pertinentes.	Até 0,4	
3) Exposição circunstanciada sobre a criação de grupos de pesquisa, produção acadêmico-científica e artístico-cultural, coordenação e captação de recursos para projetos de pesquisa, e formação de pesquisadores.	Até 0,4	
4) Descrição da participação em projetos didático pedagógicos, criação de cursos ou disciplinas, bem como atividades de inovação pedagógica.	Até 0,4	
5) Caracterização das atividades e projetos de extensão desenvolvidos, demonstrando o impacto social das ações, volume de recursos captados e envolvimento da comunidade interna e externa.	Até 0,4	
6) Evidencia ações relevantes na vida acadêmica, tais como atuação como professor visitante, prestação de assessoria/consultoria, participação em comitês acadêmico científicos, direção em sociedades científicas, participação em bancas externas à instituição e obtenção de premiações por atuação acadêmica relevante.	Até 0,4	
7) Demonstra atuação notória na gestão universitária.	Até 0,4	
8) Indica as perspectivas futuras de trabalho na área de conhecimento em questão e as possíveis contribuições resultantes.	Até 0,4	
9) Realiza uma síntese conclusiva sobre o impacto da linha de pesquisa consolidada pelo docente, incluindo uma reflexão sobre os problemas relevantes para a sociedade abordados, as soluções práticas e inovadoras obtidas, e o avanço no entendimento teórico de questões importantes.	Até 0,4	
10) Apresenta correção gramatical e ortográfica na redação do texto, bem como a utilização das normas técnicas atualizadas pela ABNT	Até 0,4	
SUBTOTAL	Até 4,0	

EIXO II – DEFESA PÚBLICA DO MEMORIAL		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

1) Competência para apresentar a trajetória acadêmica de maneira clara e organizada, em uma narrativa histórica coerente, que articule suas atividades relativas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão.	Até 1,0	
2) Destreza para descrever as ações realizadas, refletindo sobre os desafios enfrentados, as escolhas feitas e o impacto de suas ações na comunidade acadêmica, na sociedade e/ou na área de estudo.	Até 1,0	
3) Domínio teórico-metodológico em relação às pesquisas e atividades acadêmicas, discutindo em profundidade as bases teóricas que sustentam suas escolhas e demonstrando estar atualizada em relação aos avanços recentes em sua área de atuação.	Até 1,0	
4) Capacidade de apresentar suas conquistas articuladas com as perspectivas futuras, indicando os próximos passos em sua linha de pesquisa e as contribuições que pretende realizar.	Até 1,0	
5) Habilidade para responder corretamente às questões formuladas, de forma contextualizada, crítica e com embasamento técnico-científico atualizado.	Até 1,0	
6) Capacidade para responder às questões formuladas com segurança, postura, clareza, objetividade e correção gramatical.	Até 0,5	
7) Destreza para administrar o tempo de apresentação (de 40 min. a 50 min) e de arguição (de até 30 min.) do memorial.	Até 0,5	
SUBTOTAL	Até 6,0	
TOTAL	Até 10,0	

PRESIDENTE: _____

MEMBRO:

MEMBRO:

MEMBRO:

MEMBRO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

EDITAL Nº 84/2026-UEPA
ANEXO II – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

INDICADOR DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO (Últimos 10 anos)					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Docência na graduação dos cursos da UEPA, com exceção daquela realizada em convênios e Programas especiais, tais como UAB, PARFOR e Forma Pará	Declaração gerada no SIGAA, ou emitida por Chefia de Departamento, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por cada 60h (horas) de disciplina iniciada e finalizada no período.			
2. Docência na Pós-Graduação Lato Sensu (gratuita) da UEPA.	Declaração gerada no SIGAA, ou emitida por Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu ou Presidência de Comissão de Residência no âmbito da UEPA.	2,0 pontos por cada 60h (horas) de disciplina iniciada e finalizada no período			
3. Docência na Pós-graduação Stricto Sensu da UEPA, com exceção daquela realizada a partir de convênios com remuneração aos docentes.	Declaração gerada no SIGAA, ou emitida por Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da UEPA.	4,0 pontos por cada 60h (horas) de disciplina iniciada e finalizada no período.			
4. Orientação de monitoria no âmbito da UEPA.	Declaração emitida pela Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do respectivo Centro ou Campus no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por cada ano de orientação de monitoria e por cada bolsista ou voluntária iniciada e finalizada no período.			
5. Orientação de bolsistas em projetos de pesquisa, ensino ou extensão.	Certificado ou Declaração emitida pela pró-reitoria responsável no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por cada ano de orientação de projeto, iniciado e finalizado no período.			
6. Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Extensão no âmbito da UEPA					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

Projetos Institucionalizados (com resolução do CONSUN)					
I- Coordenador.	Certificado ou Declaração emitida pela Pró-Reitoria responsável no âmbito da UEPA.	6,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período.			
II – Colaborador.	Certificado ou Declaração emitida pela Pró-Reitoria responsável no âmbito da UEPA.	1,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período.			
7. Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Extensão. Captação de fomento em órgãos externos a partir de participação direta do professor.					
I- Coordenador.	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelos Órgãos de Fomento Externo.	10,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período.			
II – Colaborador.	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelo Órgãos de Fomento Externo.	2,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período.			
8. Coordenador Institucional de Programa no âmbito da UEPA (PIBID, PRP, PARFOR, UAB, FORMA PARÁ, PIBIC, PIBITI de extensão, entre outros).	Declaração emitida pela Pró-Reitoria responsável no âmbito da UEPA.	5,0 pontos por ano de coordenação.			
9. Prêmio melhor TCC no âmbito da UEPA (orientador).	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA.	Para o 1º lugar: 4,0 pontos Para 2º lugar: 2,0 pontos Para 3º lugar: 1,0 ponto para durante o período.			
10. Orientação. a – Na Graduação da UEPA.					
I - Orientador de Trabalho de Conclusão de	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de	1,5 ponto por cada orientação de TCC, iniciada e finalizada no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

Curso/TCC no âmbito da UEPA.	Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA.				
b – Orientação na Pós-Graduação da UEPA.					
I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Pós-Graduação Lato Sensu (gratuita) da UEPA.	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (gratuita) ou pela Presidência da Comissão de Residência específica no âmbito da UEPA.	2,0 pontos por cada orientação de TCC, iniciada e finalizada no período.			
II – Orientação concluída de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) da UEPA, com exceção daquela realizada a partir de convênios com remuneração aos docentes.	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA.	4,0 pontos por cada orientação iniciada e finalizada no período.			
III - Coorientador de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) da UEPA, com exceção daquela realizada a partir de convênios com remuneração aos docentes.	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA.	2,0 pontos por cada orientação iniciada e finalizada no período.			
IV – Orientação concluída de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) da UEPA.	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA.	6,0 pontos por cada orientação, iniciada e finalizada no período.			
11. Participação em bancas examinadoras TCC.					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

I - Banca de defesa de TCC.	Declaração emitida pela coordenação do respectivo curso de graduação.	1,0 ponto por cada banca que participou como membro examinador no período.			
12. Participação em bancas examinadoras na Pós-Graduação Lato Sensu.					
I - Banca examinadora de Pós-Graduação Lato Sensu.	Declaração emitida pela coordenação do respectivo curso de Pós-Graduação Lato Sensu.	1,5 pontos por cada banca que participou como membro examinador no período.			
13. Participação em bancas examinadoras na Pós-Graduação Stricto Sensu.					
I - Banca de defesa de tese de doutorado.	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação.	3,5 pontos por cada banca que participou como membro examinador no período.			
II - Banca de defesa de dissertação de mestrado.	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação.	2,5 pontos por cada banca que participou como membro examinador no período.			
III - Banca de qualificação de dissertação de mestrado.	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação.	1,5 pontos por cada banca que participou como membro examinador no período.			
14. Artigos publicados em periódicos científicos classificados no Qualis Periódicos Quadriênio 2017-2020.					
I - Qualis A1 ou A2.	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	8,0 pontos por artigo publicado no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

II - Qualis A3 ou A4.	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	5,0 pontos por artigo publicado no período.			
III - Qualis B1 ou B2.	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	3,0 pontos por artigo publicado no período.			
IV - Qualis B3 ou B4.	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	1,0 ponto por artigo publicado no período.			
15. Apresentação de trabalhos completos e publicação nos anais de congressos, simpósios, seminários.					
I - Trabalho completo em evento nacional ou internacional ou regional.	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	3,0 pontos por trabalho apresentado e publicado no período (evento internacional). 1,5 pontos por trabalho apresentado e publicado no			

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À CLASSE PROFESSOR TITULAR

Rua do Una, nº 156 - Telégrafo - Belém-Pará-Brasil | CEP: 66050-540

e-mail: concursosotitular@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

		período (evento nacional). 1,0 ponto por trabalho apresentado e publicado no período (evento regional ou local).			
16. Livros e capítulos publicados.					
I – Autor de Livro especializado na área, publicado em editora universitária.	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN.	8,0 pontos por livro publicado no período.			
II – Autor de Livro especializado na área, publicado em editora privada.	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN.	4,0 pontos por livro publicado no período.			
III – Capítulo em livro especializado na área, publicado em editora universitária.	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, ISBN, primeira e última página do capítulo.	3,0 pontos por capítulo de livro publicado no período.			
IV – Capítulo em Livro especializado na área, publicado em editora privada.	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, ISBN, primeira e última página do capítulo.	1,5 pontos por capítulo de livro publicado no período.			
V – Tradução de livro especializado na área.	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN.	4,0 pontos por livro traduzido no período.			
VI – Organização de livro especializado, publicado em editora universitária.	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN.	4,0 pontos por livro publicado no período.			
VII – Organização de livro especializado, publicado em editora privada.	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN.	3,0 pontos por livro publicado no período.			
17. Bolsista de produtividade em pesquisa de órgãos financiadores de pesquisa.	Termo específico ou Declaração emitida pelo órgão financiador respectivo.	10,0 pontos por ano de concessão da bolsa, no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

18. Prêmios de Destaque Científico (exceto prêmio melhor TCC).	Portaria, certificado ou Declaração emitida pela Instituição responsável pela premiação.	3,0 pontos por prêmio obtido no período.			
19. Produção Técnica					
I – Produção de software com registo em órgão competente.	Certificado emitido pelo órgão responsável pelo registo.	3,0 pontos por produção no período.			
II – Patente registrada.	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável.	5,0 pontos por patente no período.			
III – Patente aceita.	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável.	10,0 pontos por patente no período.			
20. Produção Artístico-Cultural registrada em órgão competente.	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável.	3,0 pontos por produção no período.			
21. Gestão Administrativa no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEPA.					
I - Coordenador de curso de graduação, com exceção daquela realizada em convênios e programas especiais, tais como UAB, PARFOR e FORMA Pará, ou chefia de departamento realizada em convênios e programas especiais, tais como UAB, PARFOR e Forma Pará.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	5,0 pontos por ano de coordenação no período.			
II - Coordenador Adjunto de curso de graduação.	Declaração emitida pela PROGRAD com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de coordenação no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

III - Coordenador e Vice-Coordenador de especialização gratuita.	Declaração emitida pela PROPESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por ano de coordenação no período.			
IV - Coordenador e vice-coordenador de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, com exceção daquela realizada em convênios e programas especiais tais como UAB, PARFOR e Forma Pará.	Declaração emitida pela PROPESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA.	8,0 pontos por ano de coordenação no período.			
22. Gestão administrativa no âmbito dos Centros e Campi da UEPA.					
I - Coordenação (COAD, Incubadoras, Centro de Saúde, CAD).	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão, Ficha Funcional emitida pela DGP ou declaração emitida pela respectiva Direção de Centro com o período de exercício da função no âmbito da UEPA.	4,0 pontos por ano de coordenação no período.			
II - Direção de Centro.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	10,0 pontos por ano de direção no período.			
III - Vice-Direção de Centro ou Coordenação de Campus.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	7,0 pontos por ano de direção no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

IV - Coordenador de escritório modelo, empresa Júnior, NITT, Incubadoras, Central de Estágio dos Centros.	Portaria ou declaração da Direção do Centro ou Pró-Reitoria específica, com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por ano de coordenação no período.			
V – Presidente de Comitê de Ética.	Portaria ou declaração da Direção do Centro ou Pró-Reitoria específica, com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2,0 pontos por ano de coordenação no período.			
VI – Membro de Comitê de Ética.	Portaria ou declaração do Presidente do Comitê de Ética específico com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por ano de participação no período, não cumulativo em caso de duas participações.			
VII – Coordenador Administrativo de campus.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por ano de coordenação no período.			
23. Gestão administrativa no âmbito da Gestão Superior.					
I – Coordenadoria na gestão superior.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	5,0 pontos por ano de chefia no período.			
II - Diretoria na Gestão Superior.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou ficha funcional emitida pela DGP	10,0 pontos por ano de direção no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

	com período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.				
III - Pró-Reitoria.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	15,0 pontos por ano de Pró-Reitoria no período.			
IV - Vice-Reitoria.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	20,0 pontos por ano de vice-reitoria no período.			
V - Reitoria.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	25,0 pontos por ano de reitoria no período.			
VI - Coordenador de Laboratório de Ensino ou Pesquisa, institucionalizado na UEPA.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	2,0 pontos por ano de coordenação no período.			
24. Coordenador de convênios institucionais.	Portaria ou declaração emitida por Pró-Reitoria específica com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	5,0 pontos por ano de coordenação no período.			
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias.					
a - Conselho Universitário Superior.					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

I - Presidente.	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA.	10 pontos por ano de participação no período.			
II – Vice-presidente.	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA.	5,0 pontos por ano de participação no período.			
III - Membro.	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por ano de participação no período.			
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias.					
b - Conselho de Centro.					
I - Presidente.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo de Diretor de Centro ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	5,0 pontos por ano de participação no período.			
II – Vice-presidente.	Portaria de nomeação e exoneração do cargo de Vice-diretor de Centro ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por ano de participação no período.			
III - Membro.	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da	1,0 ponto por ano de participação no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

	atividade no âmbito da UEPA.				
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias. c - Colegiado de curso.					
I - Presidente.	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por ano de participação no período.			
II - Membro.	Portaria ou declaração da respectiva Coordenação de Curso com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA.	0,5 pontos por ano de participação no período.			
III - Participação em Núcleo Docente Estruturante de Curso.	Portaria emitida pela Direção de Centro ou Declaração emitida por Coordenação de Curso no âmbito da UEPA.	1,0 pontos por ano de participação no período.			
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias. d - Colegiado de Campus de Interiorização.					
I - Presidente.	Portaria ou declaração da Reitoria com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por ano de participação no período.			
II - Membro.	Portaria ou declaração da respectiva Coordenação de Campus com a indicação do período	1,0 ponto por ano de participação no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO À
CLASSE PROFESSOR TITULAR

	de exercício da atividade no âmbito da UEPA.				
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias. e - Comissões Permanentes (Copad, Coptec, entre outras).					
I - Presidente.	Portaria de Designação ou Declaração da Reitoria com a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA.	5,0 pontos por ano de participação no período			
II – Membro.	Portaria de designação ou declaração da Reitoria com a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por ano de participação no período.			
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias. f - Comissão de Revisão de Leis e de Resoluções Institucionais.					
I – Presidente.	Portaria de designação com a atribuição específica a comissão no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por cada comissão no período.			
II – Membro.	Portaria de designação com a atribuição específica a comissão no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por cada comissão no período.			
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias. g - Participação em comitês de Assessoria Consultoria.					

I - Participação em comitês de assessoria, conselhos, diretores e curadores de agências de fomento.	Portaria ou declaração da agência de fomento de pesquisa específica com a indicação do período de participação.	2,0 pontos por ano de participação no período.			
II – Participação em consultoria ou assessoria ad hoc de órgãos de fomento.	Portaria ou declaração do órgão de fomento específico.	1,0 pontos por trabalho realizado no período.			
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias.					
h - Comissões institucionais de caráter eventual previstas regimentalmente.					
I – Presidente.	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por cada comissão no período			
II – Membro.	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA.	0,5 pontos por cada comissão no período.			
25. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias.					
i - Banca de concurso público para docentes no âmbito da UEPA.					
I – Presidente.	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso no âmbito da UEPA.	3,0 pontos por cada banca no período.			
II – Membro.	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso no âmbito da UEPA.	2,0 pontos por cada banca no período.			
PONTUAÇÃO FINAL NA PROVA DE TÍTULOS					